



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | VENTANIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1083

Página 1 de 7

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	10/11/2025	09/11/2026	120.900,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	CIPAUTO VEICULOS LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 139/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025.		
OBJETO:	aquisição de veículos novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ventania/PR, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.		
DATA:	23/02/2026.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	26/02/2026	25/02/2027	1.668,30
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 51/2026 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.		
OBJETO:	A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de consumo comum, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, os quais serão adquiridos paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias, conforme discriminados a seguir e no Termo de Referência, anexo do presente Edital.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	26/02/2026	25/02/2027	3.090,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 52/2026 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.		
OBJETO:	A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de consumo comum, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, os quais serão adquiridos paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias, conforme discriminados a seguir e no Termo de Referência, anexo do presente Edital.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	26/02/2026	25/02/2027	1.722,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 53/2026 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.		
OBJETO:	A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de consumo comum, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, os quais serão adquiridos paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias, conforme discriminados a seguir e no Termo de Referência, anexo do presente Edital.		

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/2026 (Para fins de publicação)	
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Vinte e cinco de fevereiro de 2026.	
Município de Ventania , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, nesta cidade de Ventania, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt , portador da Cédula de Identidade RG nº 1.***.***.3/SSP-PR e do CPF nº 232.***.***.49, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 118, distrito Novo Barro Preto, em Ventania/PR - CEP 84.345-000, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE , CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO , neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares , portador da Cédula de Identidade RG nº 7.***.***.4/SSP-PR, do CPF nº 031.***.***.03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho/PR - CEP 86.400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:	
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).	
DO VALOR DO REPASSE: repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026.	
As despesas decorrentes com o repasse dos valores por parte do CONVENIENTE, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento (Lei Municipal nº 1047, de 17/12/2025).	
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Convênio findar-se-á em 31/12/2026.	
FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.	

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026	
O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia onze de março de 2026 às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio operacional, de forma contínua, para atender às necessidades de diversos setores da Administração Municipal de Ventania - PR, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. O valor máximo global aceito pela Administração para a contratação é de R\$ 6.991.209,24 (seis milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 27/02/2026. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 11/03/2026. Data início da fase de lances: 11/03/2026 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida e baixada no site www.bl.org.br , no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo WhatsApp (42) 99801-9924, das 08h30min às 11h e 13h30min às 17h.	
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.	
JOSÉ LUIZ BITTENCOURT Prefeito Municipal	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 13/2025

Processo nº 270/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº 13/2025, destinado a contratação de empresa especializada em construção civil, por preço global, para execução da obra de revitalização do Centro de Eventos de Ventania, contemplando a construção de Portal de entrada, execução de muro em alvenaria na pista de laço, reforma dos beirais da biblioteca, conforme projetos, memoriais descritivos e demais especificações técnicas.

Dimensão a construir: 145,00m

Local: Rodovia PR-090, km 203 + 928 metros, 6789 - Bairro Santo Antônio no Município de Ventania/PR

Regime de execução: Empreitada por Preço Global, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: AF SANTOS NETO SERVIÇOS, AVG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ENGENHARIA MAURER E ZARAMELLA LTDA, RICETTO & RICETTO LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 16/01/2026, que as apreciou e declarou como sendo vencedora a proponente conforme o quadro abaixo:

RICETTO & RICETTO LTDA – CNPJ 36.642.772/0001-74						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE VENTANIA	UNID	1,00	237.000,00	237.000,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO 02/2026 CMDPI Aprova o Incentivo ao Projeto Viaja Mais 60 - Fase III, conforme Deliberação nº 004/2026 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Ventania/PR, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1702, Centro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 737, de 19 de setembro de 2017, R E S O L V E: Art. 1º - Aprovar o incentivo ao Projeto Viaja Mais 60 - Fase III , conforme Deliberação nº 004/2026. Art. 2º - O recurso aprovado destina-se à execução do Projeto Viaja Mais 60 - Fase III , programa que objetiva potencializar viagens no Estado do Paraná, voltadas ao público com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com enfoque no Turismo Social, promovendo a inclusão de uma parcela da população paranaense com menos oportunidades de participar da movimentação turística estadual, bem como o fortalecimento da convivência social, da autonomia, do bem-estar e da qualidade de vida da pessoa idosa. Art. 3º - A execução do recurso deverá observar a legislação vigente, as diretrizes da política de atendimento à pessoa idosa e as normas estabelecidas pelo CMDPI. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, em 26 de fevereiro de 2026. JOSILDO SOARES Presidente do CMDPI
--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMAS Aprova o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o período de 2026 a 2029. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ventania/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2021, e considerando deliberação em reunião realizada em 27 de janeiro de 2026, R E S O L V E: Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, com vigência para o período de 2026 a 2029. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, em 23 de fevereiro de 2026. Gabrieli Batista Lima Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Ventania -Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENTANIA



Escritório Regional de Ponta Grossa
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

2026

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | VENTANIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 1083 | Página 2 de 7



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



Plano Municipal de Assistência Social de Ventania 2026-2029



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.

2026

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

2



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



Sumário

1. Identificação	4
2. Introdução	5
3. Marco Referencial	6
4. Diagnóstico Socioterritorial	7
4.1. Caracterização Territorial	7
4.2. Clima	8
4.3. Religiosidade	8
4.4. Educação	8
4.5. Saúde	10
4.6. Cultura E Turismo	11
4.7. Esportes E Lazer	11
4.8. Assistência Social E Suas	11
4.9. Contexto Sociodemográfico E Prioridades	14
5. Objetivo Geral	16
5.1. Objetivos Específicos	16
6. Ações Estratégicas e Metas	17
6.1. Eixos temáticos	18
7. Resultados E Impactos Esperados	20
8. Recursos Materiais, Humanos E Financeiros	21
9. Cobertura Da Rede Prestadora De Serviços	23
10. Indicadores De Monitoramento E Avaliação	23
10.1. Estratégias De Monitoramento	24
10.2. Responsabilidades	24
11. Parecer do CMAS	25
12. Referências	25

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

3



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Ventania – PR Porte Populacional: Pequeno Porte 1

Nível de gestão do SUAS: Municipal Vigência: 2025-2028

Responsáveis pela elaboração:

Elisângela Costa Mendes da Silveira / Gabrieli Batista Lima

PREFEITURA MUNICIPAL

- Nome do (a) Prefeito (a): Jose Luiz Bittencourt

- Mandato do Prefeito (a): 01/01/2025 à 31/12/2028

- Endereço da Prefeitura: Av. Anacleto Bueno de Camargo, Nº 825, Centro – Ventania Pr.

- CEP: 84350-00 Telefone: (42) 3274-1144

- E-mail: contato@ventania.pr.gov.br - Site: https://ventania.pr.gov.br/

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL

- Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

- Número da lei de criação Nº da Lei de Criação do Órgão: 432 de 10/02/2009

- Nome do responsável pelo órgão gestor: Janelice de Oliveira

- Endereço CMAS: Anacleto Bueno de Camargo 1702, Centro - CEP: 84.350-000

- Telefone: (42) 32741439 - E-mail: assistenciasocial@ventania.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: Lei nº 092 de 24/04/1996

- Número do Decreto que regulamenta o Fundo: 024/99 de 12/06/1999

- CNPJ: 14.429.569/0001-81

- Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS: Janelice de Oliveira

- Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família de Ventania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: 092 de 22/04/1996

- Endereço CMAS: Anacleto Bueno de Camargo 1702, Centro CEP: 84.350-000

- Telefone: (42) 32741439 - E-mail: assistenciasocial@ventania.pr.gov.br

- Nome do Presidente: Gabrieli Batista de Lima

- Número total de membros: 12 (doze)

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

4



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

Nome do Conselheiro	Não Governamental		Início e Fim de Mandato
	Segmento	Titularidade	
Gabrieli Batista Lima	ENTIDADE – APAE	TITULAR	2025-2027
Ronise Aparecida Tokarski	ENTIDADE – APAE	SUPLENTE	2025-2027
Romilda Aparecida Pinheiro	ENTIDADE VICENTINOS	TITULAR	2025-2027
Andressa Santos Ribeiro	ENTIDADE VICENTINOS	SUPLENTE	2025-2027
Aparecida Martins	USUARIO SUAS	TITULAR	2025-2027
Leonor Maria Machado	USUARIO SUAS	SUPLENTE	2025-2027
Marcia Rodrigues do Nascimento	USUARIO SUAS	TITULAR	2025-2027
Jorgina Aparecida Caetano	USUARIO SUAS	SUPLENTE	2025-2027
Raíra Lino Nogueira	TRABALHADOR SUAS	TITULAR	2025-2027
Franciele Subtil	TRABALHADOR SUAS	SUPLENTE	2025-2027

Nome do Conselheiro	Governamental		Início e Fim de Mandato
	Segmento	Titularidade	
Janelice De Oliveira	SMAS	TITULAR	2025-2027
Elaine Aparecida Almeida	SMAS	SUPLENTE	2025-2027
Elisângela Costa Mendes Da Silveira	SMAS	TITULAR	2025-2027
Thais Teixeira Bastos Domingos	SMAS	SUPLENTE	2025-2027
Marcia Regiane Mattos	SME	TITULAR	2025-2027
Luciane Vargas	SME	SUPLENTE	2025-2027
Adriane da Silva Oliveira	SMS	TITULAR	2025-2027
Jassiana de Abreu Ferreira	SMS	SUPLENTE	2025-2027
Fernanda Aparecida Pires	SMA	TITULAR	2025-2027
Valeria Aparecida Sabawothie	SMA	SUPLENTE	2025-2027

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 12.435/2011, que complementa a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), instituiu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em seu Art. 6º, §1º, a referida lei estabelece que “as ações ofertadas no âmbito do SUAS têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território”. Já o §2º do mesmo artigo define que o SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta lei.

A partir dessa organização, padronização e tipificação dos serviços socioassistenciais, observam-se importantes avanços na Política de Assistência Social nos âmbitos federal, estadual e municipal. Entre eles, destacam-se a melhoria na qualidade dos serviços ofertados, a promoção da autonomia dos usuários, o fortalecimento das equipes de referência, a estruturação do trabalho social, o planejamento das ações, a ampliação e consolidação do financiamento da gestão, bem como o fortalecimento do

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | VENTANIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 1083 | Página 3 de 7



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



controle social. Esses aspectos consolidam o SUAS como política pública de proteção social não contributiva e garantidora de direitos.

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), de 2012, reafirma a Política de Assistência Social como parte integrante da seguridade social, com caráter de direito, e sistematiza as responsabilidades dos três entes federados, entre elas, a construção do Plano de Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social, além de requisito para a adesão ao SUAS, juntamente com a existência e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e da alocação de recursos próprios para o cofinanciamento da política, constitui-se em um importante instrumento de gestão. Ele organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social no município.

No caso de Ventania, este Plano é elaborado considerando as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social, as metas pactuadas em âmbito nacional e estadual, bem como as especificidades locais. Após sua elaboração, será submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo assim o fortalecimento da gestão democrática, participativa e intersetorial da Política de Assistência Social no município.

3. MARCO REFERENCIAL

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a assistência social como um direito do cidadão e dever do Estado, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e organizada pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, implantado em 2005. O SUAS garante a descentralização, a participação social e a universalização do acesso, estruturando os serviços de acordo com os níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

No âmbito nacional, a política de assistência social visa assegurar proteção à família, à infância, à adolescência, à velhice, às pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade, além de promover integração social, autonomia e cidadania. A atuação da assistência social se fundamenta em três eixos: proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial.

No município de Ventania, localizado na região dos Campos Gerais, com área territorial de 759 km² e população estimada em aproximadamente 9 mil habitantes, a realidade social apresenta características

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

6



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



4.2. Clima

O clima é subtropical úmido mesotérmico, com temperatura média anual de 17,8°C, verões amenos e invernos frios, podendo ocorrer temperaturas negativas. A precipitação média anual é de 1.517 mm, concentrando-se principalmente no verão (janeiro com 214 mm) e sendo mais baixa no inverno (agosto com 76 mm). Segundo registros do INMET, a menor temperatura registrada desde 2011 foi -2,8°C (06/07/2019) e a maior 33,7°C (02/02/2019).

4.3. Religiosidade

Segundo o Censo Demográfico 2022 do IBGE, a população apresenta a seguinte distribuição religiosa:

- Católicos Apostólicos Romanos: 72,42%
- Evangélicos: 22,7%
- Espíritas: 0,58%
- Umbandistas/Candomblecistas: 0,18%
- Tradições indígenas declaradas: 0%
- Outras religiões: 2,14%
- Sem religião: 1,76%
- Não declararam ou não sabiam: 0,46%

A predominância do catolicismo e do protestantismo evangélico, juntamente com a presença de pequenas expressões religiosas, deve ser considerada na formulação de políticas de convivência comunitária, educação em valores, cultura e esportes.

4.4. Educação

O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o terceiro período de 2022, nos meses de junho e julho. Devido à pandemia de Covid-19, que originou a interrupção das atividades escolares e, por consequência, o descontinuação do acompanhamento das condicionalidades da educação, foi necessário retomar com redobradas energias as atividades de gestão de condicionalidades, objetivando recuperar os índices de acompanhamento anteriores à pandemia e, posteriormente, procurar alcançar novos patamares.

Com a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

8



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



típicas de municípios de pequeno porte e forte presença rural. Essa configuração impõe desafios à política de assistência social, como:

- Dispersão territorial da população, dificultando o acesso contínuo aos serviços;
- Dependência de programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família, fundamental para a garantia da segurança de renda;
- Vulnerabilidades ligadas ao mundo do trabalho, marcadas pela sazonalidade das atividades agrícolas e restrição de oportunidades no setor formal;
- Demandas de proteção à infância e adolescência, diante de situações de vulnerabilidade social e necessidade de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Desafios da população idosa, que cresce progressivamente e requer maior atenção em políticas de proteção social, convivência e cuidados de longa duração;
- Questões relacionadas à juventude, como evasão escolar, acesso restrito à formação profissional e falta de oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Dessa forma, o marco referencial de Ventania reafirma o compromisso do município com a efetivação dos direitos socioassistenciais em consonância com a legislação nacional, ao mesmo tempo em que reconhece suas especificidades locais. O fortalecimento da rede socioassistencial, a ampliação do acesso aos serviços e a articulação intersetorial se configuram como elementos centrais para garantir proteção social, redução de desigualdades e promoção da cidadania à população ventaniense.

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

4.1. Caracterização Territorial

O município de Ventania está situado na região dos Campos Gerais, no segundo planalto paranaense, abrangendo uma área de 759 km², o que representa 0,381% do território estadual, 0,1347% da região Sul e 0,0089% do território nacional. As coordenadas geográficas são latitude 24°14'45" S e longitude 50°14'34" O, estando a uma altitude média de 1.013 metros.

Conforme o Censo Demográfico 2022, a população do município é de 9.681 habitantes, distribuída entre a sede e áreas rurais, caracterizando Ventania como um município de pequeno porte com forte presença rural.

Essa caracterização é fundamental para o planejamento de ações socioassistenciais, considerando a necessidade de acesso equitativo a serviços, estratégias de inclusão social e políticas voltadas para comunidades rurais e urbanas.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

7



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



Em setembro de 2025, 607 beneficiários (as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

O município de VENTANIA/PR conseguiu acompanhar 589 beneficiários (as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 97,0% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 87,7%.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom. Assim, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da frequência escolar no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, a Gestão Municipal do PBF deve continuar procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam, realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem também o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos, com baixa frequência, a não cumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:

EDUCAÇÃO	Crianças 4 a 5 anos	Crianças e adolescentes 6 a 5 anos	Adolescentes e Jovens 16 a 14 anos
Público para acompanhamento	94	435	78
Pessoas acompanhadas	89	433	67
Taxa de acompanhamento em VENTANIA/PR	94,7%	99,5%	85,9%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	82,7%	89,9%	83,0%
Pessoas que cumpriam a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	83	417	47
Taxa de cumprimento em VENTANIA/PR	93,3%	96,3%	70,2%
Taxa de cumprimento no BRASIL	95,6%	95,8%	90,0%

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | VENTANIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 1083 | Página 4 de 7



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



4.5 Saúde

O acompanhamento das condicionalidades da área da saúde não foi suspenso durante o período da pandemia da Covid-19. Entretanto, o registro das informações foi significativamente impactado, uma vez que a coleta de dados permaneceu como não obrigatória da 1ª vigência de 2020 até a 1ª vigência de 2021. A partir da 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde restabeleceu a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde e, em decorrência disso, observa-se gradativa recuperação dos níveis de acompanhamento, ainda que estes permaneçam aquém dos patamares verificados no período anterior à pandemia.

Em junho de 2025, 1.438 beneficiários (as) apresentavam perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Integram o público elegível ao acompanhamento as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

No município de Ventania/PR, foram acompanhados 1.207 beneficiários (as), o que corresponde a uma taxa de cobertura de 83,9% no acompanhamento das condicionalidades de saúde. No mesmo período, o índice nacional de acompanhamento foi de 81,4%.

Os dados indicam que o município apresenta desempenho superior à média nacional no acompanhamento da agenda de saúde. Nesse sentido, torna-se fundamental que o município mantenha e fortaleça as ações voltadas à gestão das condicionalidades, buscando não apenas a manutenção, mas também a ampliação dos índices de acompanhamento.

É imprescindível que o gestor municipal do Programa Bolsa Família mantenha articulação permanente com o coordenador municipal do PBF na área da saúde, responsável técnico pelo monitoramento do acompanhamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Podem ser desenvolvidas ações sistemáticas de orientação às famílias, visando incentivá-las a informar sua condição de beneficiárias do programa durante o atendimento na rede de saúde e a manter atualizado o Cadastro Único, especialmente em situações de mudança de endereço. Além disso, recomenda-se a realização periódica de ações de busca ativa junto às famílias não acompanhadas pela saúde.

Destaca-se, ainda, a importância da organização dos fluxos para o registro mensal das informações relativas às gestantes identificadas, público elegível ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações referentes ao não cumprimento das condicionalidades de saúde e à situação nutricional das famílias devem subsidiar a articulação intersetorial entre as políticas de assistência social, saúde e educação, possibilitando atuação integrada voltada à superação de situações de

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

10



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



agravamento de vulnerabilidades e à identificação de demandas e direitos sociais ainda não atendidos no território.

Considerando as taxas nacionais como parâmetro de referência, o município deve também analisar, de forma desagregada, os resultados de acompanhamento da agenda de saúde relativos às crianças e às mulheres, com o objetivo de identificar possíveis lacunas na cobertura do acompanhamento.

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	392	1.046
Pessoas acompanhadas	216	991
Taxa de acompanhamento em VENTANIA/PR	55,1%	94,7%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	61,1%	88,9%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	216	-
Taxa de cumprimento em VENTANIA/PR	100,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	98,0%	-

4.6. Cultura e Turismo

- A cidade possui eventos culturais, festividades locais e grupos artísticos, sendo a cultura uma ferramenta importante de fortalecimento de vínculos comunitários.
- A política cultural do município deve ser integrada às ações socioassistenciais, promovendo inclusão social, valorização da identidade local e acesso às atividades culturais, principalmente para crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade.

4.7. Esportes e Lazer

- O município oferece espaços públicos para prática de esportes e lazer, embora seja necessário expandir e diversificar a oferta de atividades para toda a população.
- Programas esportivos e de lazer contribuem para a prevenção de riscos sociais, promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários.
- A articulação com a assistência social é estratégica para garantir acesso de crianças, adolescentes e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade.

4.8. Assistência Social e SUAS

A assistência social é organizada pelo SUAS, em dois níveis de proteção: Básica e Especial, garantindo proteção integral, defesa de direitos e vigilância socioassistencial. O município possui

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

11



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



serviços como CRAS, PSE, Conselhos Municipais, articulando-se com educação, saúde, cultura e esportes para promover inclusão, autonomia e cidadania.

4.8.1 Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumpriram as condicionalidades

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos graduados, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como índices de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa situação de vulnerabilidade, permitindo, desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/ acompanhamento pela assistência social no município.

Devido à implementação do novo Programa Bolsa Família em março de 2023, as repercussões por não cumprimento de condicionalidades foram interrompidas, tendo sido retomadas em julho de 2023, com a aplicação do efeito de advertência às famílias em situação de não cumprimento no período de acompanhamento de abril/maio de 2023. Nas próximas repercussões voltarão a ser aplicadas, junto com o efeito de advertência, também os efeitos de bloqueio e suspensão e cancelamento.

4.8.2 Benefícios

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

12



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



No mês de janeiro de 2026, o município de VENTANIA/PR teve 810 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 1.931 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 558.291,00 e um benefício médio de R\$ 689,25.

4.8.3 Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em janeiro de 2026 no município de VENTANIA/PR:

- 1.930 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- 780 Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- 352 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- 0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição:
 - a) gestantes;
 - b) nutrízes;
 - c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
 - d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;
- 0 Benefícios Extraordinários de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

4.8.4 Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | VENTANIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 1083 | Página 5 de 7



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022.

A partir de fevereiro de 2023, e nos meses pares seguintes, as famílias beneficiárias do Programa seguem recebendo o valor do benefício em dobro, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Essa parcela dobrada (Adicional Complementar) possui caráter temporário, sendo paga até que novo programa venha a substituir o Programa.

O município de VENTANIA/PR teve 156 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 17.160,00.

4.8.5 Contexto Sociodemográfico e Prioridades

Ventania apresenta características de pequeno porte e forte presença rural, com desafios de dispersão populacional, dependência de programas de transferência de renda, vulnerabilidades educacionais e sociais.

• Prioridades para 2026-2029 incluem:

- Universalização do acesso ao SUAS.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial
- Fortalecimento da gestão municipal e valorização profissional.
- Integração de serviços socioassistenciais com educação, cultura e esportes.
- Ampliação da participação social e controle social.
- Implantar o Serviço de Acolhimento em Família Colhedora.
- Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento da política.
- Implantar equipe Volante na Zona Rural
- Expansão da Proteção Social Especial Com Implantação do CREAS

4.8.6 Atuação do Conselho Tutelar no âmbito da Política de Assistência Social

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente em seus arts. 131 e 136, que

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

14



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



definem sua natureza, atribuições e competências. Sua atuação é essencial para a garantia da proteção integral de crianças e adolescentes no município, conforme preconiza o art. 227 da Constituição Federal.

No âmbito da Política de Assistência Social, instituída pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), o Conselho Tutelar desempenha papel estratégico na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, atuando de forma complementar às ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, regulamentado pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Nesse contexto, realiza atendimentos, aplica medidas de proteção e efetua encaminhamentos à rede socioassistencial e às demais políticas públicas, como saúde, educação, habitação e segurança pública.

Conforme dados repassados pelo Conselho Tutelar, no período de janeiro a dezembro de 2025, foram realizados **230 atendimentos**, envolvendo crianças e adolescentes, decorrentes de denúncias espontâneas e de encaminhamentos institucionais, em consonância com o disposto no art. 136 do ECA. As principais demandas atendidas referem-se a situações de violação de direitos, especialmente relacionadas à dignidade e à negligência familiar, destacando-se casos de negligência, violência física, psicológica e/ou sexual, evasão escolar, trabalho infantil, entre outras violações, conforme tipificações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas normativas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

O Conselho Tutelar atua de forma articulada com os serviços, programas e benefícios ofertados no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente com os serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Nesse sentido, evidencia-se a necessidade de implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, equipamento responsável pela oferta dos serviços de média complexidade, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, fortalecendo os fluxos de atendimento, o acompanhamento familiar e a integração da rede de proteção social no município.

Os dados quantitativos e qualitativos apresentados subsidiam o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes da PNAS, da LOAS e do SUAS, contribuindo para o aprimoramento das estratégias de prevenção, enfrentamento das violações de direitos e garantia da proteção integral de crianças e adolescentes.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

15



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



5. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Assegurar a proteção social da população do município de Ventania, por meio da universalização do acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob a lógica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando a prevenção e enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, a defesa de direitos, a promoção da cidadania, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Objetivos Específicos

Os objetivos específicos da assistência social, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), são: proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos. A proteção social visa amparar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, a vigilância socioassistencial monitora riscos e potencialidades nos territórios, e a defesa de direitos busca garantir que todos tenham acesso aos serviços e benefícios sociais a que têm direito.

5.1. Proteção Social

Este é o objetivo primordial e abrange diversas ações:

- Amparo a grupos específicos: Fornecer apoio a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em suas necessidades.
- Promoção da autonomia: Incentivar a independência e a participação na vida comunitária, como no caso de idosos acamados.
- Acesso à informação: Disponibilizar conhecimentos sócio-educativos para facilitar o acesso a direitos.
- Integração ao mercado de trabalho: Promover a inclusão de pessoas em busca de oportunidades de trabalho.
- Prevenção: Atuar na prevenção da pobreza, da miséria e da exclusão social, integrando-se a outras políticas públicas.
- Serviços de acolhimento: Oferecer abrigo temporário para crianças e adolescentes afastados da família, pessoas em situação de rua e mulheres em situação de violência.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

16



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



5.2. Vigilância Socioassistencial

Este objetivo envolve a análise do território para:

- Mapear vulnerabilidades: Identificar as fragilidades e os riscos que famílias e indivíduos enfrentam em determinada localidade.
- Mapear potencialidades: Reconhecer os recursos e as capacidades existentes no território que podem ser usados para fortalecer a proteção social.
- Garantir a proteção social: Utilizar os dados coletados para direcionar as ações de proteção de forma mais eficaz.

Ressalta-se que o município de Ventania, ainda não dispõe de Vigilância Socioassistencial estruturada. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de constituição de equipe de referência específica para essa função, em conformidade com o que preconizam as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

5.3. Defesa de Direitos

Busca garantir que as pessoas tenham acesso pleno aos seus direitos, através de:

- Garantia de acesso: Assegurar o acesso de todos aos serviços, benefícios, programas e projetos que constituem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- Promoção do acesso a serviços especializados: Disponibilizar serviços de profissionais especializados e garantir o acesso a informações relevantes.
- Articulação com outras políticas públicas: Fazer com que a assistência social seja universal e que os destinatários tenham acesso a outras políticas sociais.

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

A partir do tema geral da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Ventania, realizada em 2025: “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”, foram realizadas reflexões acerca dos cinco eixos estruturantes do SUAS. As metas e ações abaixo visam fortalecer a política socioassistencial, assegurar acesso integral e equitativo, promover inclusão social e consolidar a gestão democrática e sustentável da Assistência Social no município.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | VENTANIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 1083 | Página 6 de 7



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



EIXOS TEMÁTICOS DA XV CMAS

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades e a relação com o Plano Decenal

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Deliberações para o Município		Eixo ao qual está relacionado
1	Proposta de melhoria no acesso às atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , disponibilizar transporte regular, em dias e horários previamente estabelecidos, com o objetivo de atender os (as) usuários (as) residentes em bairros periféricos ou que apresentem dificuldades de mobilidade, assegurando sua participação contínua e efetiva nas atividades desenvolvidas pelos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e do PAIF, como reuniões, oficinas, atendimentos e demais ações socioassistenciais.	1
2	Fortalecimento de parcerias intersectoriais com a Secretaria de Esporte e com a Secretaria de Cultura e Lazer. A Secretaria de Assistência Social propõe o fortalecimento de parcerias intersectoriais com a Secretaria de Esporte e a Secretaria de Cultura e Lazer, com o objetivo de integrar ações que promovam o desenvolvimento social, a inclusão e o fortalecimento de vínculos comunitários. Essa articulação visa ampliar a oferta de atividades esportivas, culturais e de lazer aos usuários da política de assistência social, especialmente aqueles inseridos nos serviços como o PAIF e o SCFV, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.	1
3	Propõe-se a implantação da Vigilância Socioassistencial no âmbito do município, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A Vigilância Socioassistencial é uma função essencial da gestão da assistência social, responsável por produzir, sistematizar e analisar dados territoriais, socioeconômicos e de oferta dos serviços, permitindo o planejamento, monitoramento e avaliação das ações da política pública, com sistema informatizado e elaboração do diagnóstico socioterritorial.	2
4	Propõe-se a equiparação salarial entre os profissionais de nível superior da política de Assistência Social , especialmente Assistentes Sociais e Psicólogos, de forma a garantir isonomia, valorização profissional e justiça remuneratória, considerando a complexidade e a responsabilidade técnica das funções exercidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	2
5	Contratação de Profissionais Capacitados para atuação no Cadastro Único (Entrevistador e Digitador) - O Cadastro Único é a principal porta de acesso a diversos programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família, BPC, Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros. A qualidade das informações cadastradas depende diretamente da atuação de profissionais capacitados e com dedicação exclusiva às funções de entrevista, coleta de dados e digitação. A ausência ou insuficiência desses profissionais compromete o atendimento à população e a fidelidade dos dados.	3
6	Fortalecimento da Articulação dos Serviços por Meio da Referência e Contrarreferência - A garantia da integralidade no atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade requer o fortalecimento da articulação entre os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas (saúde, educação, justiça, entre outras). A prática da referência e contrarreferência asseguram o fluxo adequado de encaminhamentos, acompanhamento contínuo e resolutividade das demandas.	3

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

18



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



7	Criação e Implantação de Sistemas de Informações Integrados na Secretaria Municipal de Assistência Social - A gestão eficaz da política de assistência social exige organização, controle e acesso ágil a dados confiáveis. Atualmente, muitos processos são realizados de forma manual ou descentralizada, o que compromete a qualidade das informações, dificulta o monitoramento e reduz a transparência das ações. A criação de sistemas de informação integrados é fundamental para modernizar a gestão, promover a transparência e assegurar maior eficiência nos processos administrativos e na gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios.	4
8	Implantação da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais com estrutura física e administrativa própria - Os Conselhos Municipais, como espaços essenciais de controle social e deliberação das políticas públicas, necessitam de suporte técnico e administrativo contínuo com servidor efetivo para garantir seu funcionamento autônomo e eficaz. A ausência de uma estrutura própria compromete a organização das reuniões, a tramitação de documentos, o acompanhamento das deliberações e a interlocução com os gestores e a sociedade civil.	4
9	Legislação e regulamentação do acesso a hotéis/pousadas para pernoite de usuários transientes no âmbito do SUAS - O atendimento a pessoas em situação de rua ou em trânsito (transientes) é uma responsabilidade da política de assistência social, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Muitos municípios, por não possuírem unidade de acolhimento institucional, recorrem a hospedagens em hotéis ou pousadas locais para garantir o direito ao acolhimento provisório . No entanto, em muitos casos, essa prática ocorre de forma informal, sem regulamentação específica, o que dificulta o controle, a segurança jurídica e a prestação de contas dos recursos públicos.	5
10	Ampliação, adequação e manutenção dos banheiros públicos com chuveiros para pessoas em situação de rua e transientes - O acesso à higiene pessoal é um direito humano básico e uma necessidade fundamental para a dignidade, a saúde e a inclusão social. Pessoas em situação de rua e transientes frequentemente enfrentam dificuldades para manter a higiene por falta de infraestrutura pública adequada. A ampliação de banheiros públicos com chuveiros representa uma ação concreta de cuidado, respeito e garantia de direitos no âmbito da política de assistência social e da saúde pública.	5

Deliberações do Município para o Estado		Eixo ao qual está relacionado
1	Destinar recursos específicos para o fortalecimento das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no PAIF. Solicita-se que o Estado direcione recursos específicos para o fortalecimento das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no PAIF, com vistas à qualificação do atendimento ofertado. Os recursos seriam destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, como televisores, materiais didáticos, caixas de som, eletroportáteis, eletrodinâmicos e demais itens necessários ao pleno funcionamento das atividades socioeducativas e de convivência, garantindo ambientes mais adequados, atrativos e funcionais para os usuários atendidos.	1
2	Capacitação Permanente para conselheiros, profissionais do SUAS e demais Conselhos de Direitos - A qualificação continuada dos profissionais do SUAS, conselheiros do CMAS e dos demais conselhos de políticas públicas é fundamental para garantir a efetividade do controle social, a boa gestão dos recursos públicos e a implementação de políticas públicas com qualidade, conforme preconiza as normativas do SUAS e da Política Nacional de Formação e Capacitação.	2
3	Garantia de Recursos para Implantação e Funcionamento do CRAS Volante, equipe de busca ativa do BPC e estrutura de apoio - Municípios com áreas rurais extensas ou de difícil acesso enfrentam desafios para garantir o acesso das famílias aos serviços da rede socioassistencial. A atuação do CRAS volante e de equipes especializadas em busca ativa, especialmente para pessoas com deficiência e pessoas idosas com direito ao BPC (Benefício de Prestação Continuada), é essencial para garantir a equidade no acesso e a proteção social básica.	3

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

19



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



4	Destinação de recursos para a divulgação ampla e acessível dos serviços e benefícios socioassistenciais - A efetivação dos direitos socioassistenciais depende não apenas da existência dos programas, mas também da informação acessível e clara à população. Muitas famílias em situação de vulnerabilidade não acessam benefícios como o Bolsa Família, o BPC, a Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros, por falta de informação adequada. A produção e distribuição de materiais informativos (folders, cartazes, banners, etc.) é essencial para ampliar o conhecimento e o acesso das famílias a esses direitos.	4
5	Aumento em 100% do Piso Único de Assistência Social	5

Deliberações do Município para a União		Eixo ao qual está relacionado
1	Propõe-se que a União destine recursos financeiros específicos para a capacitação continuada dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e representantes da rede socioassistencial. O objetivo é promover o aprimoramento técnico, ético e político dos profissionais e conselheiros, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados, a gestão do SUAS e o controle social, conforme preconizado pelas normativas nacionais da política de assistência social.	1
2	Aprovação do Piso Salarial Nacional para os trabalhadores do SUAS - Os trabalhadores do SUAS desempenham um papel essencial na garantia de direitos e na execução de políticas públicas, especialmente na Assistência Social (SUAS), Saúde (SUS), Educação, Justiça e demais áreas. No entanto, a ausência de um piso salarial nacional contribui para a precarização do trabalho e para a desvalorização profissional, com grandes disparidades salariais entre estados e municípios.	2
3	Destinação de Recursos para Construção de Unidades do CRAS - O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a principal porta de entrada do SUAS, sendo essencial para a proteção social básica das famílias em situação de vulnerabilidade. Muitos municípios ainda enfrentam dificuldades com a infraestrutura inadequada ou ausência de sede própria, o que compromete a qualidade do atendimento e a garantia de direitos.	3
4	Incentivo e Apoio Técnico e Financeiro ao Fortalecimento da Gestão do SUAS - O fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é essencial para garantir a qualidade, continuidade e efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. No entanto, muitos municípios enfrentam limitações técnicas, operacionais e financeiras que comprometem a organização da rede, a execução das ações planejadas e a garantia dos direitos socioassistenciais. A atuação da União, como coordenadora nacional do SUAS, é fundamental para apoiar os entes federativos no aprimoramento da gestão local.	4
5	Aprovação da PEC 95/2017	5

7. Resultados e Impactos Esperados

Na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2025 – 2028, buscou-se contemplar o processo participativo das equipes de referência, atuando tanto na Proteção Social Básica (PSB) quanto na Proteção Social Especial (PSE).

Atualmente, o município ainda não dispõe de CREAS, sendo a equipe da Proteção Social Especial (PSE) responsável pelo atendimento de casos que demandam maior complexidade.

Este plano tem como objetivo servir como instrumento estratégico de planejamento, orientando a execução da Política de Assistência Social no município. Para tanto, o Órgão Gestor da Política de

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

20



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



Assistência Social deve realizar acompanhamento contínuo e avaliação periódica, por meio das instâncias de controle social, dos trabalhadores do SUAS, dos usuários e demais atores envolvidos.

Esse acompanhamento permitirá que ajustes necessários sejam realizados de forma anual ou sempre que identificadas novas demandas, garantindo a efetividade das ações e a melhoria contínua dos serviços socioassistenciais.

Resultados Esperados

- Ampliação do acesso da população aos serviços, programas e benefícios do SUAS.
- Fortalecimento da Proteção Social Básica e Especial, promovendo inclusão, autonomia e proteção de grupos em vulnerabilidade.
- Consolidação do controle social e da participação popular na execução e avaliação da política.
- Melhoria da gestão municipal do SUAS, com maior eficiência e utilização adequada de recursos humanos, materiais e financeiros.
- Implantação do CREAS, garantindo atendimento especializado e estruturado para casos de média e alta complexidade.
- Implantação Acolhimento Institucional e Familiar;
- Implantação de Equipe volante no CRAS, para atender bairros distantes.

8. Recursos Materiais, Humanos e Financeiros.

Os recursos da rede socioassistencial do município, abrangendo materiais, humanos e financeiros, estão organizados para garantir a execução da Política de Assistência Social. Estes incluem:

- **Recursos Humanos:** servidores que compõem as equipes de referência, equipes técnicas do CRAS, PSE e Gestão, Conselheiros e demais profissionais envolvidos nos serviços.
- **Recursos Materiais:** equipamentos, instalações físicas, veículos e materiais de consumo necessários para a prestação de serviços socioassistenciais.
- **Recursos Financeiros:** fundos municipais, estaduais e federais destinados à manutenção e expansão da rede socioassistencial, garantindo a sustentabilidade das ações previstas no plano.

A organização desses recursos demonstra o compromisso do município em oferecer serviços de qualidade, permitindo a implementação das ações planejadas e assegurando a proteção integral da população vulnerável.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | VENTANIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 1083 | Página 7 de 7



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



8.1 Quadro Recursos Humanos

Cargo/Profissão	Carga Horária	Vínculo funcional			
		Comissão	Efetivo	Terceirizado	Total
Assistente Social	30h	0	3	0	3
Pedagogo	20h	0	1	0	1
Psicólogo	20h	0	2	0	2
Outros técnicos nível superior	40h	1	0	0	1
Auxiliar Administrativo	40h	0	2	1	3
Cuidador (a)	0	0	0	0	0
Educador(a) Social	0	0	0	0	0
Motorista	40h	0	2	0	2
Oficinheiro(a)	20h	0	0	2	2
Guarda Vigilante	0	0	0	0	0
Auxiliar serviços/Zelador (a)	40h	0	0	2	2
Outros técnicos nível médio	40h	4	0	0	4
Total		5	10	5	20

8.2 Recursos Financeiros – Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Ventania possui estrutura orçamentária adequada para a execução da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e da Gestão do SUAS, garantindo condições para oferta dos serviços socioassistenciais.

Reconhece-se a importância da manutenção dos recursos já disponíveis e da previsão de novos investimentos em:

- Equipamentos e mobiliário;
- Transporte;
- Materiais de consumo;
- Programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

A gestão financeira da SMAS é realizada em articulação direta com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Finanças e demais órgãos pertinentes, garantindo planejamento, controle e transparência do orçamento destinado à política socioassistencial.

8.3 Orçamento e Cofinanciamento

O orçamento da Política de Assistência Social é constituído por recursos próprios do município e por recursos de cofinanciamento do Governo Federal e Estadual, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

- Recursos Federais: Repasse mensal previsto, porém com variações, acumulando parcelas em determinados períodos e permanecendo intermitente em outros.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

22



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



- Blocos de financiamento desde 2015:

- Proteção Social Básica
- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- Gestão do SUAS (incluindo Programa Bolsa Família, Cadastro Único e IGD SUAS)

Com a Portaria nº 113/2015 do Ministério de Desenvolvimento Social, os municípios passaram a ter maior flexibilidade na aplicação dos recursos, permitindo realocação dentro de cada bloco, simplificando a gestão financeira e ampliando a eficiência na execução dos serviços.

Essa estrutura garante que a SMAS possa planejar, executar e monitorar os serviços e benefícios socioassistenciais de forma eficiente, assegurando a proteção social integral da população em situação de vulnerabilidade.

9. Cobertura da Rede Prestadora de Serviços

O município de Ventania conta com serviços socioassistenciais governamentais e da rede complementar, cadastrados junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conformidade com as Resoluções do CNAS nº 16/2010, 14/2014 e 109/2009.

Atualmente, a rede prestadora de serviços no município é composta por:

- Entidades de Assistência Social: Atualmente, o município conta apenas com a APAE, que oferece serviços especializados voltados para pessoas com deficiência, cumprindo papel complementar à rede municipal.

A formalização e o cadastro das entidades junto ao CMAS asseguram:

- Conformidade legal e acompanhamento das ações prestadas;
- Articulação com a Política Municipal de Assistência Social;
- Garantia de qualidade nos serviços e atendimento às demandas da população.

Ressalta-se a necessidade de ampliar a rede de serviços no município, fortalecendo a Proteção Social Especial e a oferta de serviços complementares, visando atender de forma mais ampla a população em situação de vulnerabilidade.

10. Indicadores de Monitoramento e Avaliação

O Plano Municipal de Assistência Social 2025 – 2028 representa um avanço na Política de Assistência Social do município, proporcionando informações estratégicas que orientam a execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

23



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Órgão Gestor, manterá a prática de acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento da rede socioassistencial, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS. Esse processo inclui:

Produção regular de indicadores de desempenho;

- Coleta de informações in loco e por meio de sistemas de informação;
- Monitoramento de metas e objetivos estabelecidos no Plano Municipal.

10.1 Estratégias de Monitoramento

1. Articulação com o CMAS: Estreitamento do contato com o Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo o monitoramento efetivo da rede de serviços e o acompanhamento das metas do plano.

2. Participação Social: Inserção contínua de usuários, trabalhadores do SUAS e instâncias de controle social no planejamento, execução e avaliação da política, fortalecendo práticas participativas de gestão.

3. Uso de Sistemas de Informação: Utilização da base de dados do Cadastro Único para construção de mapas e diagnósticos de vulnerabilidades socioeconômicas.

4. Instrumentos de Gestão: Atualização constante e preenchimento de instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, como:

- Censo SUAS
- Registro Mensal de Atendimento (RMA) – CRAS/CREAS
- Demonstrativo Sintético Anual
- Plano de Ação

10.2 Responsabilidades

- Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor): Acompanhar a execução das ações, avaliar resultados e propor ajustes quando necessário.
- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Fiscalizar, acompanhar o cumprimento das diretrizes e metas, e participar do processo de avaliação e monitoramento contínuo.

Com essas ações, o município garante que a Política de Assistência Social seja efetiva, transparente e participativa, possibilitando ajustes constantes conforme as demandas e necessidades identificadas na população usuária.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

24



Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



11. PARECER DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2026, deliberou e aprovou o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com vigência para o período de 2025 a 2028, apresentado pelo órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para tanto, será emitida a Resolução nº 004/2026 – CMAS, que formaliza a referida aprovação.

O CMAS compromete-se a realizar o monitoramento contínuo e a revisão do Plano sempre que necessário, visando ao efetivo controle social e ao aprimoramento da Política de Assistência Social no Município de Ventania.

Presidente do CMAS: Gabrieli Batista Lima

Data da Reunião: 27/01/2026

12. REFERENCIAS

- <https://ventania.pr.gov.br/>
- https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf
- https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/orientacoes_cras.pdf
- https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Carilha_PAIF_1605.p df
- https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf
- https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.p df
- https://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2022/04/Caderno_de_Orientacoes_Tecnicas_SCFV_Criancas_0_a_6_anos.pdf
- <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html>
- <https://www.ilbge.gov.br/cidades-e-estados/pr/ventania.html>
- Caderno de orientações técnicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos - Késsia Oliveira da Silva. 1. ed. – Brasília: Késsia Oliveira da Silva: Ministério da Cidadania, 2021. PDF

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 – Ventania – Pr.

25